



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 12/03/24
12/04/24
W. Lorenzoni
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.694, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE “BAIRRO BARRA DO RIO FUNDO”, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de bairro “**Barra do Rio Fundo**”, toda a extensão com início do Posto Ipiranga margeando a BR 262, Km 17, estendendo-se até a propriedade do Sr. Humberto Curbane, compreendendo aproximadamente 3,5 Km.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2694 / 2024
EM, 11 / 03 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei nº. 018/2024 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.